



0330

Fls. N.º 02  
Proc. N.º 687/95

**Câmara Municipal de Barueri**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- REQUERIMENTO Nº 224 /95 -

Sr. Presidente.

Requeremos, nos termos regimentais, para que seja oficiado ao sr. Chefe do Executivo, informando ao mesmo que não podemos aceitar a terminologia com a denominação de "AJUDANTE DE SANEAMENTO", que faz referência ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - PMB-002/95 (COMPLEMENTAÇÃO), que originou o pedido de informação referente ao nosso Requerimento 188/95, que foi respondido pelo sr. Prefeito na forma do Ofício 281/95, de 23/06/95.

É que, ao que se tem conhecimento, não existe nenhuma Lei Municipal que faça menção a função de "AJUDANTE DE SANEAMENTO", razão pela qual entendemos que não poderia constar no Edital de Concurso Público a denominação de tal função.

Isto posto, compete ao sr. Chefe do Executivo corrigir essa falha, para cumprir as Leis que regulam a matéria.

Entretantes, caso S.Exa. pretenda criar a função "AJUDANTE DE SANEAMENTO" é imprescindível que providencie a remessa de Projeto de Lei a esta Casa, criando essa nova denominação de função, com os esclarecimentos que se fás necessário, quanto ao desempenho de suas atividades, fazendo constar quanto a faixa salarial e outros pormenores, que justifique os motivos dessa função.

Diante disso, aguardamos e agradecemos o pronunciamento do sr. Chefe do Executivo, a respeito do assunto.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 30 de junho de 1995.

  
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Vereador